



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº. 104/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2020  
PROCESSOS Nº. 14624/2020**

No dia 10 de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Resende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, RESOLVEM, **REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.010.039/0001-71, com sede na Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, bairro Bonfim, Vitória-ES, CEP 29.047-025, representada neste ato por seu sócio **BRUNO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1409467 – SSP/ES e inscrito no CPF nº. 080.870.367-60 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 123/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES I – SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

**2.1** - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

**2.2** - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**2.2.1** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**2.3** - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.426.612,00 (hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e doze reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)** da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**7.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**7.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

**9.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**9.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

**9.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**10** - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 123/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

**11. 1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 16 de Julho de 2021.

**RAFAEL**  
**FIGUEIREDO**  
**PALMEIRA:13**  
**046493770**

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
FIGUEIREDO  
PALMEIRA:13046493770  
Dados: 2021.06.16  
14:21:20 -03'00'

**MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**BRUNO ALVES DE SOUZA**  
**CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
**CONTRATANTES**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO:** Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento dos insumos hospitalares.

**2) JUSTIFICATIVA:** Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que *“a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

**3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade da Autorização de Fornecimento**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

**4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

**5) DA FISCALIZAÇÃO:** Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

**6) CABE A CONTRATADA:**

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;

f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;

j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

**7) CABE A CONTRATANTE:**

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

**8) DA FORMA DE PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

**9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:** É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

ANEXO II

LOTE 18

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 08	Biosani	R\$ 0,53	R\$ 1060,00
2	3000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 10	Biosani	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
3	5000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 12	Biosani	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
4	5000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 14	Biosani	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
5	5000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 16	Biosani	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
6	5000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 18	Biosani	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
7	5000	Un.	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 20	Biosani	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00

LOTE 35

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	8000	Un.	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m	Missner	R\$ 6,05	R\$ 48.400,00

LOTE 37

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500000	Un.	Seringa descartável para aplicação de insulina	Descarpac k	R\$ 0,32	R\$ 160.000,00
2	100000	Un.	Seringa descartável de 03 ML, sem agulha, com ponta tipo Luer Slip	Descarpac k	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
3	600000	Un.	Seringa descartável de 05 ML, sem agulha, com ponta tipo Luer Slip	Descarpac k	R\$ 0,24	R\$ 144.000,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4	500000	Un.	Seringa descartável de 10 ML, sem agulha, com ponta tipo Luer Slip	Descarpac k	R\$ 0,31	R\$ 155.000,00
5	500000	Un.	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, com ponta tipo Luer Slip	Descarpac k	R\$ 0,50	R\$ 250.000,00

**LOTE 40**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 14G	Descarpac k	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
2	5000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 16G	Descarpac k	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
3	5000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 18G	Descarpac k	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
4	100000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 20G	Descarpac k	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00
5	100000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 22G	Descarpac k	R\$ 0,76	R\$ 76.000,00
6	100000	Un.	Cateter intravenoso periférico nº: 24G	Descarpac k	R\$ 0,83	R\$ 83.000,00

**Lote 75**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	250	Un.	Sonda uretral - nº: 06, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,46	R\$ 115,00
2	5000	Un.	Sonda uretral - nº: 08, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
3	15000	Un.	Sonda uretral - nº: 10, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
4	200000	Un.	Sonda uretral - nº: 12, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,47	R\$ 94.000,00
5	3000	Un.	Sonda uretral - nº: 14, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
6	3000	Un.	Sonda uretral - nº: 16, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
7	1500	Un.	Sonda uretral - nº: 18, (sonda de alívio)	Biosani	R\$ 0,59	R\$ 885,00

**Lote 80**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3600	Un.	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto	Ciclofarma	R\$ 2,70	R\$ 9.720,00
2	20000	Un.	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML, indicado como antisséptico tópico	Vic Pharma	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
3	20000	Un.	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML, indicado para higienização de superfícies fixas	Vic Pharma	R\$ 6,00	R\$ 112.000,00

**Lote 83**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	600	Un.	Povidine Degermante "PVPI" - 100 ML	Vic Pharma	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
2	600	Un.	Povidine Tópico "PVPI" - 100 ML	Vic Pharma	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00

**Lote 92**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	20000	Un.	Fita Cirúrgica micropore	Missner	R\$ 1,94	R\$ 38.800,00







AO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2020**  
**PROCESSO ADM N.º 14624/2020**

A empresa MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.010.039/0001-71, sito na Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bairro Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-025, por intermédio de seu sócio administrador RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA, OAB/ES 25.754, propõe a esta entidade o fornecimento do objeto previsto na licitação citada conforme abaixo, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2020** e seus anexos.

**PROPOSTA COMERCIAL**

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sonda Aspiração Traqueal - nº: 08. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286000037</b>	BIOSANI	2.000	UNID.	R\$ 0,5300	R\$ 1.060,00
2	Sonda Aspiração Traqueal - nº: 10. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286000037</b>	BIOSANI	3.000	UNID.	R\$ 0,5400	R\$ 1.620,00
3	Sonda Aspiração Traqueal - nº: 12. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286000037</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,6500	R\$ 3.250,00
4	Sonda Aspiração Traqueal - nº: 14. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286000037</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,6600	R\$ 3.300,00
5	Sonda Aspiração Traqueal - nº: 16. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286000037</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,7100	R\$ 3.550,00



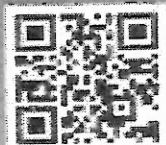
Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, Loja 02 | Bonfim | 29047-025 | Vitória | ES

[www.monaco.es.com.br](http://www.monaco.es.com.br)

6	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 18. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 8028600037</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,7700	R\$ 3.850,00
7	Sonda Aspiração Traqueal - n°: 20. Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) espessura da sonda 4,5mm, descartável uso único. Confeccionada em tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. 49 Cm aberta, 02 furos, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado por radiação gama. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 8028600037</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,8900	R\$ 4.450,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 21.080,00

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Esparadrupo Impermeável composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contendo a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com lacre de proteção que impede a violação. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantém a integridade do produto. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80003309005</b>	MISSNER	8.000	UNID.	R\$ 6,0500	R\$ 48.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 48.400,00

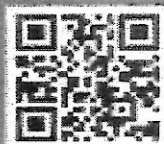
LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Seringa descartável para aplicação de insulina. Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660080</b>	DESCARPACK	500.000	UNID.	R\$ 0,3200	R\$ 160.000,00
2	Seringa descartável de 03 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330669025</b>	DESCARPACK	100.000	UNID.	R\$ 0,2100	R\$ 21.000,00
3	Seringa descartável de 05 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660103</b>	DESCARPACK	600.000	UNID.	R\$ 0,2400	R\$ 144.000,00



4	Seringa descartável de 10 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330669025</b>	DESCARPACK	500.000	UNID.	R\$ 0,3100	R\$ 155.000,00
5	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330669025</b>	DESCARPACK	500.000	UNID.	R\$ 0,5000	R\$ 250.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 730.000,00

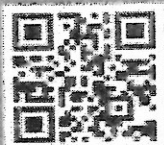
### LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Cateter intravenoso periférico nº: 14G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 14G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	5.000	UNID.	R\$ 0,6500	R\$ 3.250,00
2	Cateter intravenoso periférico nº: 16G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 16G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	5.000	UNID.	R\$ 0,6500	R\$ 3.250,00
3	Cateter intravenoso periférico nº: 18G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 18G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	5.000	UNID.	R\$ 0,6500	R\$ 3.250,00
4	Cateter intravenoso periférico nº: 20G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 20G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	100.000	UNID.	R\$ 0,7600	R\$ 76.000,00



5	Cateter intravenoso periférico nº: 22G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 22G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	100.000	UNID.	R\$ 0,7600	R\$ 76.000,00
6	Cateter intravenoso periférico nº: 24G. Cateter para acesso venoso periférico; Material: poliuretano; Cânula plástico rígido atóxico, encaixe tipo LUER SLIP, conexões seguras e sem vazamento; Agulha aço inox, siliconada, bisel trifacetado, afiado em "V", sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; Câmara de refluxo: Transparente, filtro hidrófobo; Padronização de cores de acordo com a NBR ISO 10555-5; Radiopaco; Dimensão: 24G; Estéril. Sem dispositivo de segurança. - <b>PROCEDÊNCIA: IMPORTADO - REGISTRO ANVISA: 10330660066</b>	DESCARPACK	100.000	UNID.	R\$ 0,8300	R\$ 83.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 244.750,00

LOTE 75						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Sonda uretral - nº: 06, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	250	UNID.	R\$ 0,4600	R\$ 115,00
2	Sonda uretral - nº: 08, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	5.000	UNID.	R\$ 0,4900	R\$ 2.450,00



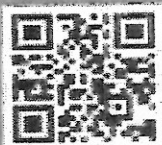
3	Sonda uretral - nº: 10, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	15.000	UNID.	R\$ 0,5200	R\$ 7.800,00
4	Sonda uretral - nº: 12, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	200.000	UNID.	R\$ 0,4700	R\$ 94.000,00
5	Sonda uretral - nº: 14, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	3.000	UNID.	R\$ 0,5100	R\$ 1.530,00
6	Sonda uretral - nº: 16, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiriço no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	3.000	UNID.	R\$ 0,5300	R\$ 1.590,00



7	Sonda uretral - nº: 18, (sonda de alívio) estéril e atóxica. Constituído de um tubo de PVC (cloreto de polivinila) Cristal flexível e atóxico em forma de cilindro reto e inteiro no comprimento de 40 Cm. Com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotado de um orifício que é dimensionado com o calibre de cada sonda. Apresentar diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector com tampa constituída de PVC crepe. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de quaisquer defeitos prejudicial a sua utilização isentas de substancias toxicas ou nocivas à saúde. Produto esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80286009007</b>	BIOSANI	1.500	UNID.	R\$ 0,5900	R\$ 885,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 108.370,00

LOTE 80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Álcool etílico a 99,5° GL (99,3°INPM) absoluto. Conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira e/ou outro formulário oficial, acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 mL embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: ISENTO SOB PROCESSO 25351.472284/2012-25</b>	CICLOFARMA	3.600	UNID.	R\$ 2,7000	R\$ 9.720,00
2	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, que atenda a RDC Nº 199/2006 e registrado como medicamento. Apresentação: embalagem de 1000 mL. <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: NOTIFICADO</b>	VIC PHARMA	20.000	UNID.	R\$ 5,5000	R\$ 110.000,00
3	Álcool Etílico 70 % - 1000 ML - álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado para higienização de superfícies fixas. Apresentação: embalagem de 1000 mL. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 326488033</b>	VIC PHARMA	20.000	UNID.	R\$ 5,6000	R\$ 112.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 231.720,00

LOTE 83						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Povidine Degermante "PVPI" - 100 ML. Produto à base de polivinilpirrolidona (íodo complexado), cujo iodo é liberado progressivamente. É ativo contra as formas bacterianas não esporuladas, vírus e fungos. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: NOTIFICADO</b>	VIC PHARMA	600	UNID.	R\$ 3,2000	R\$ 1.920,00
2	Povidine Tópico "PVPI" - 100 ML. Anti-séptico para curativos em geral. Uso adulto e pediátrico. Polivinilpirrolidonaíodo. Anti-sepsia de pele e mucosas, curativo. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: NOTIFICADO</b>	VIC PHARMA	600	UNID.	R\$ 2,6200	R\$ 1.572,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 3.492,00





LOTE 92						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNID.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Fita Cirúrgica micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional. - <b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL - REGISTRO ANVISA: 80003300004</b>	MISSNER	20.000	UNID.	R\$ 1,9400	R\$ 38.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 38.800,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 1.426.612,00</b>

O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE 1.426.612,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA/VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 (doze) meses.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

90 (noventa) dias corridos.

**VALIDADE/GARANTIA DOS PRODUTOS**

Mínimo, 18 (dezoito) meses, a partir do recebimento da nota fiscal.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

20 (vinte) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari -ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão.



Rua Arcebeido Bandeira, nº 106, Loja 02 | Bonfim | 29047-025 | Vitória | ES

[www.monaco.es.com.br](http://www.monaco.es.com.br)



**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

**Banco do Brasil**

Ag: 2921-1

Conta corrente: 101.156-1

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Razão Social: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º: 29.010.039/0001-71

Inscrição Estadual: 083.364.65-0

Endereço: Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-025.

Telefone: (27) 9.8148-5388/3215-3262

E-mail: rafael@monaco.es.com.br

E-mail Ata/empenho: administrativo@monaco.es.com.br

Responsável: RAFAEL FIGUEIREDO PALMEIRA - Função: Sócio.

Obs.: Os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta.

Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2021.

**MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 29.010.039/0001-71

Rafael Figueiredo Palmeira

OAB/ES 25.754 – CPF 130.464.937-70



Rua Areobaldo Bandeira, nº 106, Loja 02 | Bonfim | 29047-025 | Vitória | ES

[www.monaco.es.com.br](http://www.monaco.es.com.br)